

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

21 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, BERLÂNIO BORBUREMA DA SILVA, NOS TERMOS DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE:

CONVOCA todos os Vereadores e funcionários desta Casa, para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros, sede do Poder Legislativo, no dia **21 de setembro de 2023, às 19h00min** com a finalidade de discussão e de votação dos Projetos de Lei do Executivo nº 11/2023 e 12/2023, em regime de urgência.

São Mamede - PB, 21 de setembro de 2023.

Berlânio Borburema da Silva
Vereador Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 37/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.

CONTRATADO: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 37/2023, tendo em vista a necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 26.693,75 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03/01/2023 À 31/12/2023

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 21 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino